



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 10/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ITAU UNIBANCO, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria Municipal de Fazenda, inscrito no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói – Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, Marília Sorrini Peres Ortiz, portadora do RG nº 43.7[REDACTED] e do CPF nº 347.5[REDACTED], e a instituição financeira **ITAU UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Maria Amélia Gomes da Silva, portadora da cédula de identidade nº 16.6[REDACTED] – SSP/SP, CPF nº 088.[REDACTED] e Valter Telles do Nascimento, RG nº 27.3[REDACTED], CPF nº 259.2[REDACTED] celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO AO CONTRATO SMF nº 10/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 9900055950/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato SMF nº 10/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de arrecadação integrada ao PIX, referente à arrecadação de contas, tributos e demais receitas de competência do Município de Niterói, com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno), com fundamento no inciso I, alínea ‘b’ do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total de 236.717 operações bancárias via pix.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual não resultará na alteração do valor da tarifa praticada de **R\$ 0,80 (oitenta centavos) por operação bancária via pix**, mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 1.501.49

Programa de Trabalho: 210104.122.0145.4191

Nota de Empenho: 002444

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando o contrato o valor total estimado de R\$ 248.122,10 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Rescisão): comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 26 de agosto de 2024.

Marília Sorrini

Peres

Ortiz:3475

Assinado de forma digital

por Marília Sorrini Peres

Ortiz:3475

Dados: 2024.09.03 17:20:00

-03'00'

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ

Secretária Municipal de Fazenda

Maria Amélia Gomes da Silva

Itaú Unibanco S.A.

Valter Telles do Nascimento

Itaú Unibanco S.A.

TESTEMUNHA:



Documento assinado digitalmente

ANNA JULIA VIZZONI MARQUES DOS SANTOS

Data: 23/09/2024 16:41:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA:



Documento assinado digitalmente

VITOR FERREIRA FIGUEIRA

Data: 24/09/2024 09:47:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE9B-61BC-8C5E-3FC5> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE9B-61BC-8C5E-3FC5



Hash do Documento

4EB45B403B57029D6782CA58AF7AA8B4F029B2848C8E83D69A487D193BD8D1F5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2024 é(são) :

- Maria Amelia Gomes (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 088.7[REDACTED] em 26/08/2024 13:09 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 26 2024 13:09:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 341402.3817397935

IP 200.196.153.16

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

80836AD73CD0A82855A9A675A5E238ADC80D1265A3847821DAA2E245855CEF5C

- Vinicius Paulo Ferreira van Riemsdijk (TESTEMUNHA) - 283.4[REDACTED] em 26/08/2024 13:00 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 26 2024 13:00:05 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 341402.3817397935

IP 200.196.153.16

Identificação: Por email: v*****k@itau-unibanco.com.br

Hash Evidências:

4822D5980E25FCD6156C52DCC48F5BA5CED7DD516300AE4B9571FF509D6B04B8

- valter Telles do Nascimento (REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A) - 259.3[REDACTED] em 26/08/2024 10:46 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 26 2024 10:46:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6386944 Accuracy: 188258.36714642763

IP 200.196.153.30

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

6A693F352ECCBCBEDDE75B032C84752C09F4B8CAEA7A55BFBF4DACB85240FADD

